



JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL
Município do Cartaxo

DESPACHO N.º 01/2021 - JP

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio, Presidente da Junta de Freguesia de Pontével, considerando:

- a) O Decreto do Presidente da República nº 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República nº 6-B/2021, de 13 de janeiro.
- b) De forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio da doença COVID-19, torna-se necessária a adoção de medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia e salvar vidas, assegurando, no entanto, que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais se mantêm.
- c) O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, procede à regulamentação do estado de emergência até ao dia 30 de janeiro, de forma adequada e de modo estritamente necessário, a qual pressupõe a adoção de medidas com intuito de conter a transmissão de vírus e diminuir a expansão da pandemia da doença COVID-19.
- d) Os bens públicos mantêm o atendimento presencial por marcação mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas;
- e) A salvaguarda da saúde e segurança da população em geral, assim como dos trabalhadores da Junta de Freguesia de Pontével em particular, é essencial de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;
- f) Mantém-se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde.

Pelo exposto determino:

1. Encerramento dos equipamentos sob gestão da Freguesia (Salão de Exposições, Biblioteca, Bar do Rio da Fonte, Parque Infantil);
2. Cancelamento, por tempo indeterminado, de todas as Atividades Seniores da Autarquia, assim como as Atividades Físicas agendadas em horário Pós-Laboral;



JUNTA DE FREGUESIA DE PONTÉVEL

Município do Cartaxo

3. Suspensão temporária e por tempo indeterminado, da cedência de viaturas da Freguesia;
4. Manutenção do funcionamento dos serviços de atendimento aos fregueses, por marcação, salvaguardando o necessário reforço das medidas de segurança e proteção.
5. Encerramento dos sanitários públicos na Rua das Amendoeiras e no Largo do Coreto.

Encontra-se garantido o Plano de Contingência em conformidade com a legislação em vigor, constituindo um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção pelo Coronavírus SARS-COV-2.

Recomenda-se a todas as pessoas que observem as medidas de distanciamento social, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, em todas as circunstâncias, assim como o uso de máscara e a adoção de medidas ainda mais restritas para proteção dos grupos mais vulneráveis.

Estas medidas serão objeto de monitorização e de avaliação permanente, enquanto decorrer o Estado de Emergência, sendo alteradas em função da adequação que se considerar necessária ao reforço da prevenção, controlo e eliminação da COVID-19.

Este despacho entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021

Apela-se a todos os fregueses que privilegiem o contato com os serviços da Freguesia pelos seguintes canais de comunicação:

Telefone – 243 799 226

Email – geral@jf-pontevel.pt

Telemóvel do Presidente – 914 864 227

Pontével, 22 de janeiro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio